



Prezado Diretor-Geral,

No dia 03 de junho de 2019 a Secretaria de Gestão Estratégica recebeu cópia do Ofício CSJT.SG.CCAUD N° 085/2019, que encaminhou o Parecer Técnico sobre a aquisição e adaptação de imóvel para instalação da nova sede da Justiça do Trabalho em Salvador.

No referido documento técnico foi apontado a necessidade, quanto aos futuros empreendimentos, de revisão da Planilha de Avaliação Técnica de seus imóveis conforme exigido pelos artigos 3° e 7° da Resolução CSJT N° 70/2010, alinhando-o ao seu Plano Estratégico.

Inicialmente informamos que foi identificado um erro material no documento enviado ao CSJT que afirmava ser em atendimento ao artigo 7° da Resolução Administrativa TRT5 N° 12/2011, que define critérios para instituição do Sistema de Avaliação e Priorização de Obras que antecedem o Plano de Obras do TRT da 5ª Região, embora o correto teria sido associar ao cumprimento do artigo 6° da mesma resolução, como podemos verificar na transcrição da norma abaixo:

“Art. 6° A nota final para cada Jurisdição Trabalhista será obtida através da média aritmética das respectivas notas atribuídas ao Conjunto 1 (Avaliação da Estrutura Física Imóvel Ocupado) e ao Conjunto 2 (Adequação do Imóvel à Prestação Jurisdicional), até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 7° No caso excepcional da não utilização dos critérios previstos no artigo 3°, assim como da adoção de critério diverso dos acima previstos, será juntada motivação técnica, informando ao CSJT por ocasião do Plano de Obras. ”

Percebe-se que os dois artigos tratam de situações distintas, sendo o artigo 6° o definidor da nota final a partir de todos os critérios estabelecidos na Resolução CSJT N° 70/2010 reproduzidos no artigo 3° da norma regulamentadora do Regional, enquanto que o seu artigo 7° restringe-se a uma situação excepcional de não utilização desses critérios, que não foi invocada neste Tribunal em nenhuma revisão ou aprovação da Planilha de Avaliação Técnica que aponta a prioridade no Regional.

Esclarecido o erro material informado nos documentos encaminhados, aproveitamos para apresentar, detalhadamente, o procedimento adotado pelo TRT5 para obtenção das notas finais da Planilha de Avaliação Técnica do TRT5.

O trabalho de elaboração e revisão do plano é realizado pautado na Resolução CSJT 70/2010 que estabelece que a Planilha de Avaliação Técnica conterá, obrigatoriamente, os seguintes critérios de avaliação, distribuídos nos dois conjuntos:



I - Conjunto 1 – são critérios de avaliação da estrutura física e funcional do imóvel atualmente ocupado, mediante pontuação da situação:

- a) Da solidez das fundações e estruturas de concreto armado e protendido;*
- b) Do piso, da alvenaria, do acabamento, das esquadrias e da cobertura;*
- c) Das instalações elétricas, de ar condicionado, exaustão e ventilação, de telecomunicações, de aterramentos, de proteção contra descargas elétricas atmosféricas, de transporte vertical, de gás, de voz, de dados e congêneres;*
- d) Das instalações hidrossanitárias;*
- e) Da segurança (guaritas, grades, gradil, alarme, escadas de fuga, prevenção e combate a incêndio e congêneres);*
- f) Das condições de ergonomia, higiene e salubridade;*
- g) Da potencialidade de patologias da edificação (em função de sua idade e/ou do estado de conservação;*
- h) Da funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);*
- i) Da acessibilidade, da localização, da interligação com os meios de transporte públicos e da disponibilidade de estacionamento;*

II - Conjunto 2 – são critérios voltados à análise da adequação do imóvel à prestação jurisdicional, mediante a pontuação:

- a) Da alteração da estrutura administrativa do Tribunal, como a criação de novas varas, o aumento do número de magistrados e servidores e a ampliação de competências;*
- b) Da movimentação processual ao longo dos anos e a sua projeção para os próximos;*
- c) Da demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico-social da região jurisdicionada;*
- d) Da política estratégica do Tribunal de substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional;*
- e) Da política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física em dada região;*
- f) Da disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;*
- g) Da adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, geração distribuída com fontes renováveis de energia, diretrizes de sustentabilidade, entre outras).*

Esses critérios foram reproduzidos na Resolução Administrativa TRT5 N° 12/2011 em seu artigo 3° e são observadas de acordo com o padrão de notas estabelecidas no artigo 4° da mesma resolução para o Conjunto 1:

“Art. 4° As notas pertinentes ao Conjunto 1 serão atribuídas após inspeção nos prédios desta Justiça Especializada em formato de pontos percentuais, de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento) a cada elemento constitutivo da edificação representado pelos subitens das Planilhas de Avaliação Técnica conforme Anexo I, objetivando determinar o estado de conservação da edificação. Deverá ser considerado o seguinte critério para atribuição de notas:



- a) 0% (péssimo ou inexistente): retrata ausência ou situação crítica, em que há comprometimento geral do sistema, devendo ser tomadas medidas com urgência de atendimento;
- b) 20% (ruim): configura estado ruim, devendo ser dada preferência no atendimento;
- c) 40% (regular): representa estado regular da edificação, devendo ser alvo de planejamento de intervenções;
- d) 60% (bom): demonstra estado geral satisfatório, necessitando apenas de intervenções pontuais;
- e) 80% (muito bom): representa estado muito bom, sem necessidade de intervenção, constatando-se apenas falhas leves;
- f) 100% (excelente): total ausência de falhas. ”

Nesse sentido, as unidades do TRT5, na capital e no interior, foram vistoriadas pelos técnicos do Núcleo de Engenharia e Arquitetura do Tribunal, atribuindo notas para os itens que foram decompostos em 102 (cento e dois) subitens, da seguinte forma:

- 1 Cobertura
 - 1.1 Calhas
 - 1.1.1 Material empregado
 - 1.1.2 Estado de conservação
 - 1.1.3 Estanqueidade
 - 1.2 Rufos
 - 1.2.1 Qualidade do material
 - 1.2.2 Estado de conservação
 - 1.3 Chapins
 - 1.3.1 Qualidade do material
 - 1.3.2 Estado de conservação
 - 1.4 Acesso
 - 1.4.1 Facilidade e segurança de acesso à cobertura
 - 1.4.2 Acesso à totalidade do pavimento
 - 1.5 Cobertura
 - 1.5.1 Desempenho – isolamento térmico
 - 1.5.2 Desempenho – resistência mecânica
 - 1.5.3 Estrutura do telhado
 - 1.5.4 Estado de conservação dos materiais
- 2 Elétrica
 - 2.1 Entrada de Energia
 - 2.1.1 Atendimento à demanda de carga
 - 2.1.2 Estado de conservação materiais e equipamentos
 - 2.2 Quadros de distribuição
 - 2.2.1 Atendimento à demanda
 - 2.2.2 Montagem e organização
 - 2.2.3 Estado de conservação
 - 2.3 Circuitos
 - 2.3.1 Dispositivos de proteção nos quadros
 - 2.3.2 Conformidade dos pontos de tomadas
 - 2.4 Condutores



- 2.4.1 *Conformidade - dimensionamento*
- 2.4.2 *Conformidade - caminhamento e material*
- 2.4.3 *Estado de conservação*
- 2.5 *Condutos*
 - 2.5.1 *Estado de conservação, tipo e utilização*
- 2.6 *Iluminação*
 - 2.6.1 *Conformidade - índice de iluminância*
 - 2.6.2 *Conformidade - comando e eficiência*
- 2.7 *SPDA*
 - 2.7.1 *Malha captação e aterramento*
- 3 *Hidráulica*
 - 3.1 *Reservatório de Água*
 - 3.1.1 *Qualidade do material empregado*
 - 3.1.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 3.1.3 *Dimensionamento*
 - 3.2 *Rede de Distribuição de Água Fria*
 - 3.2.1 *Qualidade do material empregado*
 - 3.2.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 3.3 *Rede de Esgoto Sanitário*
 - 3.3.1 *Qualidade do material empregado*
 - 3.3.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 3.4 *Rede de Água Pluvial*
 - 3.4.1 *Dimensões e materiais*
 - 3.4.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 3.5 *Equipamentos e Acessórios*
 - 3.5.1 *Qualidade do material e estado de conservação*
 - 3.5.2 *Sustentabilidade*
- 4 *Acabamentos*
 - 4.1 *Pisos*
 - 4.1.1 *Qualidade do material empregado*
 - 4.1.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 4.2 *Paredes*
 - 4.2.1 *Qualidade do material empregado*
 - 4.2.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 4.3 *Tetos*
 - 4.3.1 *Qualidade do material empregado*
 - 4.3.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 4.4 *Rodapés*
 - 4.4.1 *Qualidade do material empregado*
 - 4.4.2 *Estado de conservação e qualidade executiva*
 - 4.5 *Esquadrias*
 - 4.5.1 *Qualidade do material empregado*
 - 4.5.2 *Estado de conservação do material*
 - 4.5.3 *Projeto, ergonomia e forma construtiva*
 - 4.5.4 *Funcionamento das partes móveis*
 - 4.5.5 *Vidros*
- 5 *Segurança*



- 5.1 *Segurança contra incêndio*
 - 5.1.1 *Documentação oficial*
 - 5.1.2 *Rotas: desobstrução e sinalização*
 - 5.1.3 *Detecção e alarme: funcionamento dos equipam.*
 - 5.1.4 *Combate: funcionamento dos equipamentos*
- 5.2 *Segurança Física*
 - 5.2.1 *Sistemas passivos construídos*
 - 5.2.2 *Sistemas ativos de detecção de invasão*
 - 5.2.3 *Sistemas ativos de monitoramento*
- 6 *Funcionalidade*
 - 6.1 *Programa de Necessidades*
 - 6.1.1 *Conformidade - programa de necessidades*
 - 6.1.2 *Conformidade - dimensionamento*
 - 6.2 *Setorização*
 - 6.2.1 *Localização das atividades Audiência/Gabinete*
 - 6.2.2 *Localização atividade Tribunal*
 - 6.3 *Circulação*
 - 6.3.1 *Facilidade de deslocamento*
 - 6.3.2 *Dimensionamento*
- 7 *Acessibilidade*
 - 7.1 *Desníveis*
 - 7.1.1 *Conformidade - acesso ao interior da edificação*
 - 7.1.2 *Conformidade - acesso ao demais pavimentos*
 - 7.1.3 *Conformidade dos desníveis de soleiras*
 - 7.2 *Guarda-corpo/Corrimãos*
 - 7.2.1 *Conformidade - parâmetros norma*
 - 7.2.2 *Materiais e estado de conservação*
 - 7.3 *Instalações Sanitárias*
 - 7.3.1 *Conformidade - dimensões*
 - 7.3.2 *Conformidade - equipamentos*
 - 7.3.3 *Conformidade – quantidade e localização*
 - 7.4 *Sinalização Tátil*
 - 7.4.1 *Conformidade - parâmetros norma*
 - 7.4.2 *Material e estado de conservação*
 - 7.5 *Balcões e Guichês*
 - 7.5.1 *Conformidade - parâmetros norma*
 - 7.5.2 *Materiais e qualidade executiva*
 - 7.6 *Vagas de Estacionamento*
 - 7.6.1 *Conformidade – parâmetros norma*
 - 7.6.2 *Facilidade de acesso*
 - 7.7 *Sinalização*
 - 7.7.1 *Facilidade de visualização e localização*
 - 7.7.2 *Dimensionamento das placas e fontes*
 - 7.7.3 *Clareza das informações*
- 8 *Telecomunicações*
 - 8.1 *Armário de Telecom. (Rack)*
 - 8.1.1 *Estrutura física*



- 8.2 *Sala Técnica (CPD e Telecom.)*
 - 8.2.1 *Acessibilidade ao rack e aos equipamentos*
 - 8.2.2 *Utilização exclusiva do espaço*
 - 8.2.3 *Condições climáticas*
- 8.3 *Distribuição de Pontos*
 - 8.3.1 *Organização e performance de rede*
- 8.4 *Condutos*
 - 8.4.1 *Estado de conservação, tipo e utilização*
- 8.5 *Pontos Terminais*
 - 8.5.1 *Identificação e conectorização*
 - 8.5.2 *Utilização para voz e dados*
- 8.6 *Ponto Term. de Rede (PTR) e/ou DG*
 - 8.6.1 *Organização e estado de conservação*
- 8.7 *Proteção*
 - 8.7.1 *PTR/DG, servidores e rack*
- 9 *Potencialidades de Patologias*
 - 9.1 *Patologias Detectadas*
 - 9.1.1 *Estrutura*
 - 9.1.2 *Pisos (Transp. nota de Sist. de Acabamento)*
 - 9.1.3 *Paredes (Transp. nota de Sist. de Acabto.)*
 - 9.1.4 *Telhado (Transp. nota de Sist. de Cobertura)*
 - 9.1.5 *Esquadrias (Transp. nota de Sist. de Acabto.)*
 - 9.1.6 *Instal. Hidr. (Transp nota de Sist de Hidrául.)*
 - 9.2 *Ergonomia*
 - 9.2.1 *Iluminação natural (janelas)*
 - 9.2.2 *Conforto térmico*
 - 9.2.3 *Conforto acústico*
 - 9.2.4 *Mobiliário*
 - 9.2.5 *Higiene*

Encaminhamos, em anexo a essa informação, planilha contendo todas as avaliações referentes ao último período de revisão da Planilha de Avaliação Técnica, com a data da sua avaliação técnica.

Para o Conjunto 2, foi construído um modelo matemático que atribui notas para cada item deste grupo:

- a) *Estrutura;*
- b) *Movimentação Processual;*
- c) *Demanda Da População/Desenvolvimento Econômico-Social;*
- d) *Política Estratégica – Uso Do Imóvel;*
- e) *Política Estratégica – Concentração/Dispersão;*
- f) *Referencial De Área;*
- g) *Novas Tecnologias.*

Em relação ao item referente a Estrutura, foi atribuída a mesma nota para todas as localidades considerando que todas atendem ao estabelecido na



Resolução CSJT 63/2010 e por não existir nenhuma previsão de alteração da situação atual, tais como criação de novas Varas, unidades de apoio, ampliação de tarefas existentes ou definição de quantitativo diverso específico para novas competências ainda não avaliada pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Dessa forma, todas as localidades estão em igualdade no referido item.

Localidade	a) Estrutura (fonte Gestão de Pessoas)						NOTA A**
	nº Varas	Cálculo Varas	Magistrad os	Servidore s	Competência s	Soma	
Alagoinhas	2	1,00	4	39	0	2,00	50%
Barreiras	1	1,00	2	14	0	2,00	50%
Bom Jesus Da Lapa	1	1,00	2	13	0	2,00	50%
Brumado	1	1,00	2	15	0	2,00	50%
Camaçari	4	1,00	8	68	0	2,00	50%
Candeias	2	1,00	4	37	0	2,00	50%
Conceição Do Coité	1	1,00	2	16	0	2,00	50%
Cruz Das Almas	1	1,00	1	13	0	2,00	50%
Euclides Da Cunha	1	1,00	1	10	0	2,00	50%
Eunápolis	1	1,00	2	18	0	2,00	50%
Feira De Santana	6	1,00	12	112	0	2,00	50%
Guanambi	1	1,00	2	15	0	2,00	50%
Ilhéus	3	1,00	3	53	0	2,00	50%
Ipiaú	1	1,00	2	18	0	2,00	50%
Irecê	1	1,00	2	15	0	2,00	50%
Itaberaba	1	1,00	2	14	0	2,00	50%
Itabuna	4	1,00	8	58	0	2,00	50%
Itamaraju	1	1,00	1	9	0	2,00	50%
Itapetinga	1	1,00	2	17	0	2,00	50%
Jacobina	1	1,00	2	17	0	2,00	50%
Jequié	1	1,00	2	18	0	2,00	50%
Juazeiro	2	1,00	4	37	0	2,00	50%
Paulo Afonso	1	1,00	1	14	0	2,00	50%
Porto Seguro	1	1,00	2	18	0	2,00	50%
Salvador	39	1,00	79	1516	0	2,00	50%



Localidade		a) Estrutura (fonte Gestão de Pessoas)					
Localidade	nº Varas	Cálculo Varas	Magistrados	Servidores	Competências	Soma	NOTA A**
Santo Amaro	1	1,00	2	17	0	2,00	50%
Santo Antônio De Jesus	1	1,00	2	16	0	2,00	50%
Senhor Do Bonfim	1	1,00	1	14	0	2,00	50%
Simões Filho	2	1,00	4	33	0	2,00	50%
Teixeira De Freitas	1	1,00	2	19	0	2,00	50%
Valença	1	1,00	2	14	0	2,00	50%
Vitória Da Conquista	2	1,00	4	38	0	2,00	50%

A nota do item movimentação processual é calculada a partir da padronização (0-100%) do valor bruto encontrado na planilha auxiliar *Projeção de Movimentação Processual*, constante no documento sobre os critérios de avaliação da *Planilha de Avaliação Técnica em anexo*. A padronização se dá por progressão linear ($ax+b$), sendo associado dois pontos para determinação da reta: média da movimentação processual e 100% (primeiro ponto) e quantidade máxima de movimentação processual e 50% (segundo ponto).

Localidade		b) Movimentação Processual (média por Vara)	
Localidade	Processos	NOTA B*	
Alagoinhas	1.312	100%	
Barreiras	1.367	100%	
Bom Jesus Da Lapa	1.522	93%	
Brumado	1.440	97%	
Camaçari	1.344	100%	
Candeias	1.267	100%	
Conceição Do Coité	1.975	70%	
Cruz Das Almas	858	100%	
Euclides Da Cunha	1.406	99%	
Eunápolis	1.084	100%	
Feira De Santana	1.328	100%	
Guanambi	1.255	100%	



Localidade	b) Movimentação Processual (média por Vara)	
	Processos	NOTA B*
Ilhéus	984	100%
Ipiaú	1.273	100%
Irecê	1.701	84%
Itaberaba	1.480	95%
Itabuna	1.112	100%
Itamaraju	511	100%
Itapetinga	1.478	95%
Jacobina	1.397	99%
Jequié	1.283	100%
Juazeiro	1.176	100%
Paulo Afonso	1.005	100%
Porto Seguro	2.057	65%
Salvador	2.355	50%
Santo Amaro	1.728	82%
Santo Antônio De Jesus	1.667	86%
Senhor Do Bonfim	990	100%
Simões Filho	1.065	100%
Teixeira De Freitas	1.824	77%
Valença	1.540	92%
Vitória Da Conquista	1.610	89%

A nota do item demanda da população/desenvolvimento econômico-social é calculada a partir da padronização (0-100%) do valor bruto encontrado na planilha auxiliar Projeção de Demanda da População Atendida, apresentada do capítulo anterior. A padronização se dá por progressão linear (ax+b), sendo associado dois pontos para determinação da reta: média da demanda e 100% (primeiro ponto) e quantidade máxima de demanda e 50% (segundo ponto).



c) Demanda da População/Desenvolvimento econômico-social		
Localidade		
Localidade	<i>Demanda</i>	NOTA C*
Alagoinhas	12.804	94%
Barreiras	16.978	65%
Bom Jesus Da Lapa	11.930	100%
Brumado	12.881	93%
Camaçari	13.763	87%
Candeias	10.567	100%
Conceição Do Coité	16.344	69%
Cruz Das Almas	8.027	100%
Euclides Da Cunha	10.711	100%
Eunápolis	10.148	100%
Feira De Santana	11.426	100%
Guanambi	11.279	100%
Ilhéus	7.198	100%
Ipiaú	9.891	100%
Irecê	13.851	87%
Itaberaba	11.801	100%
Itabuna	8.112	100%
Itamaraju	4.211	100%
Itapetinga	10.027	100%
Jacobina	11.507	100%
Jequié	10.764	100%
Juazeiro	9.564	100%
Paulo Afonso	9.033	100%
Porto Seguro	16.769	67%
Salvador	19.163	50%
Santo Amaro	16.934	65%
Santo Antônio De Jesus	14.817	80%
Senhor Do Bonfim	9.054	100%
Simões Filho	9.368	100%
Teixeira De Freitas	16.795	66%
Valença	12.707	95%



c) Demanda da População/Desenvolvimento econômico-social		
Localidade	Demanda	NOTA C*
Vitória Da Conquista	13.044	92%

A nota do item Política Estratégica – Uso do Imóvel foi apurado atribuindo-se a nota 0% para imóvel alugado, 50% para imóvel cedido e 100% para imóvel próprio. Nas localidades que possuem mais de um imóvel em situação distinta foi aplicada a média ponderada entre as áreas alugadas, cedidas e próprias. Esses dados foram fornecidos pela Secretaria Administrativa, da seguinte forma:

d) Política Estratégica - Uso do imóvel (fonte SA)	
Localidade	NOTA D
Alagoinhas	100%
Barreiras	100%
Bom Jesus Da Lapa	100%
Brumado	100%
Camaçari	100%
Candeias	100%
Conceição Do Coité	100%
Cruz Das Almas	100%
Euclides Da Cunha	0%
Eunápolis	100%
Feira De Santana	50%
Guanambi	100%
Ilhéus	100%
Ipiaú	100%
Irecê	100%
Itaberaba	0%
Itabuna	100%
Itamaraju	100%
Itapetinga	100%
Jacobina	100%



d) Política Estratégica - Uso do imóvel (fonte SA)	
Localidade	NOTA D
Jequié	100%
Juazeiro	100%
Paulo Afonso	100%
Porto Seguro	100%
Salvador	50%
Santo Amaro	100%
Santo Antônio De Jesus	100%
Senhor Do Bonfim	100%
Simões Filho	100%
Teixeira De Freitas	100%
Valença	100%
Vitória Da Conquista	100%

A nota do item Política Estratégica – Concentração/Dispersão foi apurada atribuindo-se a nota 0% para 5 unidades, 25% para 4 unidades, 50% para 3 unidades, 75% para 2 unidades e 100% para 1 unidade. Esses dados foram fornecidos pela Secretaria Administrativa, da seguinte forma:

e) Política Estratégica - Concentração/dispersão (fonte SA)	
Localidade	NOTA E
Alagoinhas	100%
Barreiras	100%
Bom Jesus Da Lapa	100%
Brumado	100%
Camaçari	100%
Candeias	100%
Conceição Do Coité	100%
Cruz Das Almas	100%
Euclides Da Cunha	100%
Eunápolis	100%



Localidade	e) Política Estratégica - Concentração/dispersão (fonte SA)
Localidade	NOTA E
Feira De Santana	75%
Guanambi	100%
Ilhéus	100%
Ipiaú	100%
Irecê	100%
Itaberaba	100%
Itabuna	100%
Itamaraju	100%
Itapetinga	100%
Jacobina	100%
Jequié	100%
Juazeiro	100%
Paulo Afonso	100%
Porto Seguro	100%
Salvador	25%
Santo Amaro	100%
Santo Antônio De Jesus	100%
Senhor Do Bonfim	100%
Simões Filho	100%
Teixeira De Freitas	100%
Valença	100%
Vitória Da Conquista	100%

A nota do item referencial de área foi calculada a partir da relação da área construída, informada pela Secretaria Administrativa, e a Planilha Referencial de Área. Essa relação foi padronizada (0-100%) por progressão linear ($ax+b$), sendo associado dois pontos para determinação da reta: média da relação apurada para todo TRT5 e 50% (primeiro ponto) e relação máxima apurada e 100% (segundo ponto).



f) Referenciais de Área (fonte SA)			
Localidade	Área Atual	Calculo	NOTA F
Alagoinhas	1.424	2,27	66%
Barreiras	573	2,18	63%
Bom Jesus Da Lapa	566	2,12	61%
Brumado	668	2,87	90%
Camaçari	1.455	1,33	29%
Candeias	573	1,11	20%
Conceição Do Coité	609	2,08	59%
Cruz Das Almas	443	1,68	43%
Euclides Da Cunha	337	1,43	33%
Eunápolis	573	1,85	50%
Feira De Santana	1.675	1,00	16%
Guanambi	573	2,23	65%
Ilhéus	930	1,02	17%
Ipiaú	648	2,00	56%
Irecê	588	2,23	65%
Itaberaba	316	1,30	28%
Itabuna	1.896	1,69	43%
Itamaraju	340	1,40	32%
Itapetinga	882	3,11	100%
Jacobina	566	2,33	69%
Jequié	566	1,57	38%
Juazeiro	870	1,48	35%
Paulo Afonso	648	2,53	77%
Porto Seguro	566	2,04	57%
Salvador	37.969	1,72	45%
Santo Amaro	581	1,91	52%
Santo Antônio De Jesus	443	1,58	39%
Senhor Do Bonfim	671	2,09	59%
Simões Filho	823	1,38	31%
Teixeira De Freitas	566	1,95	54%
Valença	566	1,88	51%
Vitória Da Conquista	1.320	2,06	58%



A nota final do item Novas Tecnologias foi apurado somando-se as notas de 4 subitens (Informática e Telefonia; Eficiência Energética; Segurança; e, Sustentabilidade).

As notas atribuídas a cada subitem obedeceu ao seguinte critério:

- 0% - Nova Tecnologia;
- 12,5% - Atualização de Tecnologia;
- 25,0% - Nenhuma Alteração.

g) Novas Tecnologias (fontes SA e SI)					
Localidade	Inf e Telefonia	Efic Energética	Segurança	Sustentabilidade	NOTA G
Alagoinhas	0,0%	12,5%	0,0%	0,0%	12,5%
Barreiras	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Bom Jesus Da Lapa	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Brumado	0,0%	12,5%	25,0%	12,5%	50,0%
Camaçari	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Candeias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Conceição Do Coité	0,0%	12,5%	25,0%	12,5%	50,0%
Cruz Das Almas	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Euclides Da Cunha	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Eunápolis	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Feira De Santana	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Guanambi	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Ilhéus	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Ipiaú	0,0%	12,5%	12,5%	12,5%	37,5%
Irecê	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Itaberaba	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Itabuna	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Itamaraju	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Itapetinga	0,0%	12,5%	12,5%	12,5%	37,5%
Jacobina	0,0%	0,0%	12,5%	0,0%	12,5%
Jequié	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Juazeiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%



Localidade	g) Novas Tecnologias (fontes SA e SI)				
	Inf e Telefonia	Efic Energética	Segurança	Sustentabilidade	NOTA G
Paulo Afonso	0,0%	12,5%	12,5%	12,5%	37,5%
Porto Seguro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Salvador	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Santo Amaro	0,0%	12,5%	25,0%	0,0%	37,5%
Santo Antônio De Jesus	0,0%	0,0%	12,5%	0,0%	12,5%
Senhor Do Bonfim	0,0%	0,0%	12,5%	0,0%	12,5%
Simões Filho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Teixeira De Freitas	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Valença	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%	25,0%
Vitória Da Conquista	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

O resultado final da Matriz Conjunto 2 é dada pela média aritmética das notas relativas a cada avaliação, por jurisdição, de acordo com o artigo 5º, parágrafo 9 da resolução Administrativa TRT5 Nº 12/2011:

	Localidade	NOTA A	NOTA B	NOTA C	NOTA D	NOTA E	NOTA F	NOTA G	MÉDIA FINAL
1	Salvador	50%	50%	50%	50%	25%	45%	0,0%	38,5%
2	Feira De Santana	50%	100%	100%	50%	75%	16%	0,0%	55,9%
3	Itaberaba	50%	95%	100%	0%	100%	28%	25,0%	56,9%
4	Euclides Da Cunha	50%	99%	100%	0%	100%	33%	25,0%	58,1%
5	Porto Seguro	50%	65%	67%	100%	100%	57%	0,0%	62,8%
6	Camaçari	50%	100%	87%	100%	100%	29%	0,0%	66,6%
7	Ilhéus	50%	100%	100%	100%	100%	17%	0,0%	66,7%
8	Santo Antônio De Jesus	50%	86%	80%	100%	100%	39%	12,5%	66,7%
9	Candeias	50%	100%	100%	100%	100%	20%	0,0%	67,2%
10	Teixeira De Freitas	50%	77%	66%	100%	100%	54%	25,0%	67,5%
11	Simões Filho	50%	100%	100%	100%	100%	31%	0,0%	68,7%
12	Juazeiro	50%	100%	100%	100%	100%	35%	0,0%	69,3%
13	Santo Amaro	50%	82%	65%	100%	100%	52%	37,5%	69,6%
14	Jequié	50%	100%	100%	100%	100%	38%	0,0%	69,8%



	Localidade	NOTA A	NOTA B	NOTA C	NOTA D	NOTA E	NOTA F	NOTA G	MÉDIA FINAL
15	Vitória Da Conquista	50%	89%	92%	100%	100%	58%	0,0%	69,8%
16	Itabuna	50%	100%	100%	100%	100%	43%	0,0%	70,5%
17	Conceição Do Coité	50%	70%	69%	100%	100%	59%	50,0%	71,1%
18	Eunápolis	50%	100%	100%	100%	100%	50%	0,0%	71,4%
19	Barreiras	50%	100%	65%	100%	100%	63%	25,0%	71,8%
20	Itamaraju	50%	100%	100%	100%	100%	32%	25,0%	72,4%
21	Irecê	50%	84%	87%	100%	100%	65%	25,0%	72,9%
22	Valença	50%	92%	95%	100%	100%	51%	25,0%	73,2%
23	Cruz Das Almas	50%	100%	100%	100%	100%	43%	25,0%	74,0%
24	Senhor Do Bonfim	50%	100%	100%	100%	100%	59%	12,5%	74,6%
25	Alagoinhas	50%	100%	94%	100%	100%	66%	12,5%	74,7%
26	Bom Jesus Da Lapa	50%	93%	100%	100%	100%	61%	25,0%	75,5%
27	Jacobina	50%	99%	100%	100%	100%	69%	12,5%	75,8%
28	Guanambi	50%	100%	100%	100%	100%	65%	25,0%	77,1%
29	Ipiaú	50%	100%	100%	100%	100%	56%	37,5%	77,6%
30	Paulo Afonso	50%	100%	100%	100%	100%	77%	37,5%	80,6%
31	Brumado	50%	97%	93%	100%	100%	90%	50,0%	83,0%
32	Itapetinga	50%	95%	100%	100%	100%	100%	37,5%	83,3%

A nota final para cada jurisdição trabalhista é obtida através da média aritmética dos Conjuntos 1 e 2, de acordo com o artigo 6º da resolução Administrativa TRT5 N° 12/2011.

Prioridade	Localidade	Matriz Conjunto 1	Matriz Conjunto 2	Média Final
1	Euclides da Cunha	33,0%	58,1%	45,5%
2	Salvador	65,4%	38,5%	52,0%
3	Itaberaba	60,9%	56,9%	58,9%
4	Feira De Santana	62,9%	55,9%	59,4%
5	Camaçari	59,8%	66,6%	63,2%
6	Eunápolis	56,1%	71,4%	63,7%



Prioridade	Localidade	Matriz Conjunto 1	Matriz Conjunto 2	Média Final
7	Simões Filho	62,8%	68,7%	65,7%
8	Senhor do Bonfim	59,4%	74,6%	67,0%
9	Teixeira De Freitas	67,4%	67,5%	67,5%
10	Juazeiro	66,7%	69,3%	68,0%
11	Santo Antônio de Jesus	74,3%	66,7%	70,5%
12	Itabuna	78,1%	70,5%	74,3%
13	Candeias	81,7%	67,2%	74,4%
14	Jequié	79,4%	69,8%	74,6%
15	Barreiras	78,5%	71,8%	75,2%
16	Itamaraju	78,7%	72,4%	75,6%
17	Vitória Da Conquista	82,3%	69,8%	76,1%
18	Cruz Das Almas	79,6%	74,0%	76,8%
19	Valença	80,4%	73,2%	76,8%
20	Irecê	81,6%	72,9%	77,3%
21	Ilhéus	88,1%	66,7%	77,4%
22	Santo Amaro	85,6%	69,6%	77,6%
23	Porto Seguro	93,1%	62,8%	77,9%
24	Bom Jesus Da Lapa	81,1%	75,5%	78,3%
25	Jacobina	82,0%	75,8%	78,9%
26	Guanambi	80,9%	77,1%	79,0%
27	Conceição Do Coité	89,9%	71,1%	80,5%
28	Alagoinhas	90,1%	74,7%	82,4%
29	Ipiaú	89,6%	77,6%	83,6%
30	Paulo Afonso	91,6%	80,6%	86,1%
31	Brumado	89,6%	83,0%	86,3%
32	Itapetinga	90,7%	83,3%	87,0%

Esse resultado equivale a 50 % do total da Planilha de Avaliação Técnica, em anexo, que ainda pondera os atributos de exequibilidade, previstos no artigo 4º da Resolução, atribuindo os 50% restantes:



I – Disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental; (20%)

II – Existência do projeto básico elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução; (20%)

III – Projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente. (10%)

À Diretoria-Geral.

Salvador, 05 de junho de 2019.

Márcio Fernando Ribeiro da Silva

Dir. da Secretaria de Gestão Estratégica do TRT5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



Indicador de Prioridade (Construção, reforma ou aquisição) - RA CSJT 70/2010 e RA 12/2011

Prioridade Atual	Prioridade Anterior	Varição	Localidade	Planilha de Avaliação Técnica (complemento)	Disponibilidade do Terreno	Estudo de Viabilidade - Legal	Estudo de Viabilidade - Técnico	Estudo de Viabilidade - Econômico	Estudo de Viabilidade - Social	Estudo de Viabilidade - Ambiental	Projeto Básico	Aprovação - Órgãos Públicos	Média Final
1	1	0	Salvador	48,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	100,0%	100,0%	66,0%
2	3	+1	Eucledes da Cunha	54,5%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	37,2%
3	2	-1	Itaberaba	41,1%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	30,6%
4	6	+2	Felha De Santana	40,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20,3%
5	11	+6	Carnaçari	36,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	18,4%
6	7	+1	Eunápolis	36,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	18,1%
7	8	+1	Simões Filho	34,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	17,1%
8	12	+4	Senhor Do Bonfim	33,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16,5%
9	9	0	Teixeira De Freitas	32,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16,3%
10	19	+9	Luazeiro	32,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16,0%
11	5	-6	Santo Antônio de Jesus	29,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	14,7%
12	17	+5	Itabuna	25,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,9%
13	18	+5	Canadéas	25,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,8%
14	10	-4	Jequié	25,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,7%
15	13	-2	Barréiras	24,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,4%
16	14	-2	Horizonte	24,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,2%
17	16	-1	Vitória Da Conquista	23,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,0%
18	15	-3	Cruz Das Almas	23,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,6%
19	22	+3	Valença	23,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,6%
20	21	+1	Itacaré	22,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,4%
21	20	-1	Ilhéus	22,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,3%
22	27	+5	Santo Amaro	22,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,2%
23	4	-19	Porto Seguro	22,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,0%
24	26	+2	Bom Jesus Da Lapa	21,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10,8%
25	25	0	Jacobina	21,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10,5%
26	24	-2	Guanambi	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10,5%
27	23	-4	Conceição Do Coité	19,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	9,8%
28	28	0	Alagoinhas	17,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,8%
29	29	0	Ipiaçu	16,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,2%
30	31	+1	Paulo Afonso	13,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,9%
31	30	-1	Burnado	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,9%
32	32	0	Ilhéus	13,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,5%
			Peso*	50,0%	10,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	20,0%	10,0%	100,0%

* Peso distribuído conforme análise da Resolução CSJT N. 70/2010:
 - Peso de 100%, sendo 50% para cada artigo (4º e 5º) da referida resolução;
 - Artigo 4º (50%):
 - 20% para o item I (terreno e estudo de viabilidade);
 - 20% para o item II (projeto básico);
 - 10% para o item III (aprovação órgãos públicos);
 - Artigo 5º (50%):
 - 25% para o item I (conjunto 1);
 - 25% para o item II (conjunto 2);